



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Imbituva/PR, 23 de novembro de 2020.

De: Drº. Arthuro Antoniassi

Para: Setor de Licitação / Ilmo Sr. Bertoldo Rover – Prefeito Municipal

Assunto: Parecer sobre Dispensa de Licitação

Relatório:

O setor de licitações solicita o pronunciamento deste Setor Jurídico sob o processo licitatório que se refere a contratação de empresa para a perfuração e instalação de dois poços artesianos, na modalidade de Dispensa de Licitação.

Verifica-se, através da solicitação do Secretário de Infraestrutura, bem como, da análise dos 3 (três) orçamentos juntados a este processo que o melhor valor para a referida empreitada, é de R\$ 57.840,00 (cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta reais), apresentado pela empresa HDT Poços Artesianos Ltda.

Frisa-se que, trata-se apenas de mão-de-obra e serviço para a perfuração de poços artesianos, excluída então a compra todas as peças necessárias para a conclusão da obra, as quais deverão ser licitadas em processo a parte, em outro formato, uma vez que a dispensa de licitação não seria aplicável à compra das referidas peças.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

Portanto, comprovado que a extração e distribuição de água limpa para consumo de uma comunidade do interior do município, como é o caso, é situação contemplada no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, OPINA-SE pela possibilidade do presente formato de dispensa de licitação.

É o parecer.

Arthur Antonassi

Assessor Jurídico

OAB/PR 70.267